FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000882/2022-15

Unidade Gestora: 194029 (Coordenação Regional Xavante - CR-XAV)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA NA SEDE DAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS LOCAIS DE CAMPINÁPOLIS I E II, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE,** com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, o Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, matrícula Siape nº 3349360, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.262.421/0001-23, estabelecida na Rua Onze, nº 186, Quadra 57 – Bairro Centro América – Cuiabá/MT, CEP 78053-793, telefones (65) 3644-0350, (65) 99902-9293 e (65) 98132-4245, e-mail mtvipseguranca@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON WILLIAM DE ARRUDA**, brasileiro, advogado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o **Processo nº 08746.000882/2022-15**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 26/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2025, com vencimento em 06/02/2026, conforme a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº 30/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, de 06/02/2025 a 06/02/2026, permanecerá R$ 118.972,32 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), com respectivo valor mensal de R$ 9.914,36 (nove mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis

centavos), sem alteração da Cláusula Quarta (DO VALOR DO CONTRATO) do Contrato nº 30/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a Contratada renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor deste Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, conforme estabelece o Item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2022/CR-XAV/FUNAI, ao qual a contratação em questão se vincula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante da Funai, no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação:

- Fonte 0100;
- PTRES 225450;
- PI FI99O010ADF;
- ND 3.3.90.37-03;
- Centro de Custos 255A16.

5.2. Para os próximos exercícios, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, art. 61, Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
Michael Rawa Tsa'e'omo'wa
Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Pela Contratante)

(Assinado eletronicamente)
Jackson William de Arruda
Representante Legal
MTVip Segurança e Vigilância Ltda
(Pela Contratada)

Documento assinado eletronicamente por **Jackson William de Arruda**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Tsa'e'omo'wa**, **Coordenador(a) Regional**, em 31/10/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7668681** e o código CRC **971FB281**.